



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 17/85

DATA: 15.08.85

SÚMULA: abre crédito adicional suplementar
de Cr\$305.000.000

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4.320, de 17.03.64, e no art. 4º do Item II da lei Municipal nº 750, de 08.11.85,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar de Cr\$305.000.000 (trezentos e cinco milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias a saber:

0201 - GABINETE DO PREFEITO

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$10.000.000

0202 - SECRETARIA

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$15.000.000

0302 - SETOR DE PESSOAL

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 1.000.000

0303 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 1.500.000

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

3113 - Obrigações Patronais Cr\$30.000.000
3120 - Material de Consumo Cr\$ 8.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$20.000.000
3222 - Transf. ao Est. e ao Distr. Federal Cr\$ 500.000
3251 - Inativos - provimentos Cr\$ 3.500.000

0401 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA - CHEFIA

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 7.000.000

0405 - SETOR DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

3111 - Pessoal Civil Cr\$10.000.000

0501 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO - CHEFIA

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 1.000.000

...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3120 - Material de Consumo Cr\$ 35.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 15.000.000

0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRADOUROS

3120 - Material de Consumo Cr\$ 3.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 20.000.000

0505 - SETOR DE CEMITÉRIO

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 1.500.000

0506 - SETOR DE OBRAS

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000

0601 - SETOR DE SAÚDE

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 40.000.000

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3120 - Material de Consumo Cr\$ 40.000.000
3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 30.000.000

0702 - SETOR DE CULTURA

3120 - Material de Consumo Cr\$ 3.000.000

SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO Cr\$ 305.000.000

Art. 2º. O excesso de arrecadação será utilizado como recurso para abertura do presente crédito, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da lei 4.320 de 17.03.64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 15 DE AGOSTO DE 1985.

Affonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTº, DA FAZENDA,

Dr. Mário Barbosa Rodrigues,
PREFEITO MUNICIPAL.